



32787948

08006.000740/2023-01



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Divisão de Licitações

NOTA TÉCNICA Nº 81/2025/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08006.000740/2023-01

INTERESSADO: STI

1. OBJETO

1.1. Trata a presente Nota Técnica sobre a consolidação acerca do **Pedido de Esclarecimento nº 03** (32778819), em complemento à Nota Técnica nº 22 (32779408) da unidade demandante, que ocorre no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90012/2025 (32641668) do Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de tecnologia da informação e comunicação (TIC), com remuneração mensal fixa, condicionada ao cumprimento dos Níveis Mínimos de Serviço (NMS) estabelecidos, conforme quantidades e perfis profissionais mínimos previstos em ordens de serviço para o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Pedido de Esclarecimento nº 03 (32778819) ao Pregão Eletrônico nº 90012/2025 (32641668) do Ministério da Justiça e Segurança Pública:

2.1.1. **Pergunta 1:** "Os salários indicados no Termo de Referência possuem caráter obrigatório? A apresentação de proposta com valores inferiores poderá ensejar a desclassificação da licitante?"

2.1.1.1. **Resposta:** Conforme disposto no item 9.7.7 do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 90012/2025, as licitantes que apresentarem valores salariais inferiores aos valores de referência estabelecidos no Anexo II da Portaria SGD/ME nº 1.070, de 1º de junho de 2023, deverão comprovar que, com a remuneração proposta, é possível contratar profissionais com as mesmas qualificações exigidas no Anexo I.B – Qualificação Profissional, para o perfil e o time em questão, no mercado de trabalho de Brasília.

2.1.2. **Pergunta 2:** "O regime de contratação dos profissionais deverá, obrigatoriamente, ser celetista (CLT), ou será admitida a contratação por meio de pessoa jurídica (PJ)?"

2.1.2.1. **Resposta:** O vínculo deverá ser celetista, conforme disposto no item 1.12 do Anexo A da Portaria SGD/MGI nº 6.680/2024, e nos termos do subitem 4.14.14 do Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90012/2025, transscrito a seguir:

"4.14.14 Por se tratar de serviço continuado com predominância de mão de obra, vinculado ao alcance de resultados, sob demanda conforme condições previamente previstas em ordens de serviço, a CONTRATADA deverá manter, durante a execução dos serviços, vínculo celetista com todos os profissionais alocados para execução dessas ordens de serviço."

2.1.3. **Pergunta 3:** "Todos os cargos listados deverão ser, necessariamente, alocados presencialmente em sua totalidade, ou haverá possibilidade de alocação em regime remoto ou híbrido?"

2.1.3.1. **Resposta:** A informação solicitada encontra-se disponível no Edital do Pregão Eletrônico nº 90012/2025 e em seus respectivos anexos.

2.1.4. **Pergunta 4:** "Há previsão de pagamento de adicionais, tais como adicional noturno, horas extras, insalubridade ou periculosidade, para algum dos cargos envolvidos na contratação?"

2.1.4.1. **Resposta:** A informação solicitada encontra-se disponível no Edital do Pregão Eletrônico nº 90012/2025 e em seus respectivos anexos.

2.1.5. **Pergunta 5:** "Existe exigência para que a contratada disponibilize alguma ferramenta de ITSM?"

2.1.5.1. **Resposta:** A informação solicitada encontra-se disponível no Edital do Pregão Eletrônico nº 90012/2025 e em seus respectivos anexos.

2.1.6. **Pergunta 6:** "A contratada será responsável pelo fornecimento de hardware, uniformes ou materiais de uso para os profissionais alocados?"

2.1.6.1. **Resposta:** A informação solicitada encontra-se disponível no Edital do Pregão Eletrônico nº 90012/2025 e em seus respectivos anexos.

2.1.7. **Pergunta 7:** "A quantidade de profissionais indicada no TR possui caráter obrigatório?"

2.1.7.1. **Resposta:** As licitantes deverão observar, em suas propostas, a quantidade de perfis profissionais prevista no Edital do Pregão Eletrônico nº 90012/2025 e em seus respectivos anexos.

2.1.8. **Pergunta 8:** "Há previsão estimada para o início e término da vigência contratual?"

2.1.8.1. **Resposta:** A informação solicitada encontra-se disponível no Edital do Pregão Eletrônico nº 90012/2025 e em seus respectivos anexos.

2.1.9. **Pergunta 9:** "É correto, para fins de composição da planilha de custos, realizar a projeção dos encargos previdenciários (INSS/CPRB) com base nas alíquotas futuras previstas em legislação vigente?"

2.1.9.1. **Resposta:** Não. A proposta deverá considerar os custos efetivos aplicáveis a data de sua elaboração e deverá observar a vigência total da contratação. A proposta deverá observar a totalidade dos serviços e a duração do contrato. Quando aplicáveis os efeitos da desoneração, serão observadas as condições legalmente estabelecidas para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2.1.9.2. Conforme entendimento do Ministério da Gestão e Inovação em serviços Público - MGI: 43. Orientação sobre a reoneração gradual de folha de pagamento - alterações da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, pela Lei 14.973 de 16 de setembro de 2024 (atualizada em 03/07/25).

2.1.10. **Pergunta 10:** "É correto afirmar que para fins de composição da planilha de custos, devemos desconsiderar o custo de profissional ausente ?"

2.1.10.1. **Resposta:** Deverá ser considerado o custo de reposição do profissional ausente, conforme estabelecido no Módulo 4 do Anexo I.I – Planilha de Custos e Formação de Preços para Cada Perfil Profissional, do Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90012/2025."

2.1.11. **Pergunta 11:** "Por fim, seria possível a realização de vistoria de forma remota?"

2.1.11.1. **Resposta:** Não. A vistoria deverá ser realizada presencialmente, conforme previsto no item 4.16 – Vistoria, do Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90012/2025.

3. **CONCLUSÃO**

3.1. São essas as informações a serem prestadas.



Documento assinado eletronicamente por **HALISSON LUCIANO CHAVES DA FONSECA, Pregoeiro(a)**, em 26/08/2025, às 12:42, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **32787948** e o código CRC **7ACB4BC1**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08006.000740/2023-01

SEI nº 32787948
